

# CEVISA COMUNICA

## 10/2022

Prezados farmacêuticos do município de Fortaleza,

A Vigilância Sanitária do Ceará (COVIS), informa que excepcionalmente e de forma emergencial, permitirá pelo período de **01 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023**, a utilização de **receita B** para a prescrição de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial **constante na lista (A1, A2 e A3)**, considerando o artigo nº 97 da Portaria 344/98 MS.

Logo por um período emergencial, as farmácias e drogarias podem dispensar medicamentos das listas A1, A2 e A3, prescritos em notificação de receita B, desde que todos os itens da respectiva notificação de receita esteja devidamente preenchidos.

Fortaleza, 28 de novembro de 2022.



## Ofício Circular 14/2022 – COVIS/SEVIG/SESA

Fortaleza, 28 de novembro de 2022

De: COVIS/SEVIG/SESA

Para: SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE/VIGILÂNCIAS MUNICIPAIS/ CRF-CF/ SINDICATO DOS MÉDICOS/ CREMEC

**Assunto: Uso EXCEPCIONAL de Notificação de Receita B para prescrição de medicamentos de Notificação A, EMERGENCIAL.**

Prezados(as)

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Ceará, COVIS, informa que **excepcionalmente e de forma EMERGENCIAL**, permitirá pelo período de **01 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023**, a utilização de notificação de Receita B para a prescrição de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial constante da lista (A1, A2 e A3), considerando o Art. 97 da Portaria 344/98 MS.

**Logo por um período emergencial, as Farmácias/Drogarias podem dispensar medicamentos da lista (A1, A2 e A3) prescritos em Notificação de Receita B, desde que todos os itens da respectiva Notificação de Receita estejam devidamente preenchidos.**

Atenciosamente,



Maria Dolores Duarte Fernandes  
Coordenadora da Vigilância Sanitária do Ceará - COV S